



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

13 DE ABRIL DE 2022

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 0023/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, mediante autorização contida no Ofício Interno/Memorando nº 81.505/2021;

#### RESOLVE

Prorrogar a disposição dos servidores abaixo relacionados junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, pelo período de 01(um) ano, COM ÔNUS para este Município.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.	A PARTIR
8563	Francisca Ridismar de Moraes	Assessor Administrativo	SAD	01/12/2021
5880	José Aguinaldo Ramos de Brito	Agente Administrativo	SECTI	02/01/2022

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

### PORTARIA Nº 025/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício Interno 15.014/2022;

#### RESOLVE

Exonerar FABÍOLA MÔNICA DA SILVA GONÇALVES do cargo de Representante Titular da Universidade Estadual da Paraíba, no Conselho Municipal de Educação – CME, a partir do dia 03 de março do corrente ano.

Campina Grande, 28 de março de 2022

### PORTARIA Nº 026/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício Interno 15.014/2022;

#### RESOLVE

Exonerar LUCIENE DE ALMEIDA SANTOS do cargo de Representante Suplente da Universidade Estadual da Paraíba, no Conselho Municipal de Educação – CME, a partir do dia 03 de março do corrente ano.

Campina Grande, 28 de março de 2022

### PORTARIA Nº 0035/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e

32 da Lei Complementar nº 036/2008 e de acordo com solicitação contida no Ofício Interno / Memorando nº 72.175/2021;

#### RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, a servidora municipal FRINÉIA ALVES DE ARAÚJO, mat. 6283, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, ISLÂNDIA MARIA ROSENDO DE OLIVEIRA, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2022.

### PORTARIA Nº 0037/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e mediante solicitação contida no Protocolo nº 11.667/2021;

#### RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB, a servidora municipal MARIA SANDRA DE ANDRADE, matrícula 12015, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, ZULEIDE ANDRADE BARBOSA, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 25 de janeiro de 2022.

### PORTARIA Nº 0046/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme disposto no Protocolo nº 1.968/2022;

#### RESOLVE

Prorrogar a disposição na Prefeitura Municipal de Fagundes-PB, da servidora MARILENE BARBOSA MAIA DANTAS, matrícula 12865, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, MARIA DE JESUS SILVA, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data retroativa de 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 31 de janeiro de 2022.

**PORTARIA Nº 0047/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme disposto no Protocolo nº 1.978/2022;

**RESOLVE**

**Prorrogar a disposição na Prefeitura Municipal de Fagundes-PB**, da servidora municipal **LÍLIAN MARTINS DE MENEZES**, matrícula 6333, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **EDINA LIMA DE MORAIS**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 03 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 31 de janeiro de 2022.

**PORTARIA Nº 0048/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme disposto no Protocolo nº 1.966/2022;

**RESOLVE**

**Prorrogar a disposição na Prefeitura Municipal de Fagundes - PB**, da servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula 4561, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura **JOSEFA ROSINEIDE ANDRADE MENEZES**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 31 de janeiro de 2022.

**PORTARIA Nº 0049/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 064/2012, mediante determinação contida no Ofício Interno/ Memorando nº 4.149/2022 e em cumprimento a Decisão Judicial contida nos autos do Processo nº 0818708-78.2017.8.15.0001, de origem da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande;

**RESOLVE**

**Reenquadrar** na classe e referência **10S**, a servidora **MARILEIDE SILVA**, matrícula 11066, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 31 de janeiro de 2022.

**PORTARIA Nº 0050/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme o contido no Protocolo nº 4.835/2021;

**RESOLVE**

**Prorrogar a disposição na Prefeitura Municipal de Fagundes-PB**, do servidor **AMAURI BARBOSA GOMES**, matrícula 9302, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotado na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **RISOMAR GOMES DE ANDRADE**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 31 de janeiro de 2022.

**PORTARIA Nº 0051/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e de acordo com o Ofício Interno / Memorando nº 4.812/2022;

**RESOLVE**

**Prorrogar a disposição na Prefeitura Municipal de Queimadas - PB**, da servidora **KÉZIA BARBOSA DE QUEIROZ**, matrícula 3463, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura **MÁRCIA GERMANA TEIXEIRA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 31 de janeiro de 2022.

**PORTARIA Nº 0052/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Ofício Interno/Memorando nº 5.092/2022;

**RESOLVE**

**Prorrogar a disposição junto ao Governo do Estado da Paraíba**, da servidora **JOELMA GREICY FERNANDES LIRA**, matrícula 14318, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 26 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 31 de janeiro de 2022.

**PORTARIA Nº 0053/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 4.092/2022;

**RESOLVE**

**Exonerar, a pedido**, **LUCIANO SOUZA AQUINO**, matrícula 19696, lotado na Secretaria de Obras, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 31 de janeiro de 2022.

**PORTARIA Nº 0054/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 25, inciso II, da Lei Complementar nº 036/2008 – PCCR do Magistério Público Municipal e mediante solicitação contida no Protocolo nº 48.985/2021;

**RESOLVE**

**Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS** à servidora **VERÔNICA MELO DE FIGUEIREDO**, matrícula 24782, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 2, para frequentar o **Curso de Mestrado Acadêmico em Educação** oferecido pela **Universidade Federal de Campina Grande –PB – UFCG**, durante o período de 14 (catorze) meses, retroativo ao dia 14 de setembro de 2021.

Campina Grande, 31 de janeiro de 2022.

**PORTARIA Nº 0055/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 67.398/2021;

**RESOLVE**

**Exonerar, a pedido, FRANCISCO JORDÂNIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula 6499, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Física**, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 0056/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 262 da Lei Complementar nº 2.378/92 – Estatuto dos Servidores Municipais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 55.820/2021;

**RESOLVE**

**Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS** à servidora **LUCIANA MARANHÃO MEDEIROS DE SOUSA**, matrícula 14332, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Médico II, para participar do **Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – Strictu Sensu (Mestrado)**, oferecido pela **Universidade Federal da Paraíba-UFPB**, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia 04 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 0120/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e mediante solicitação contida no **Protocolo 3.433/2022**;

**RESOLVE**

**Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Gado Bravo - PB**, a servidora municipal **LUCIMERE MONTEIRO PEREIRA**, matrícula 6313, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **ALEXSANDRA RAMALHO COSTA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 26 de fevereiro até 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 24 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 0121/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme o **Ofício Interno / Memorando nº 12.595/2022**;

**RESOLVE**

**Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São João do Cariri - PB**, a servidora **GEOVÂNIA DE FARIAS SOUSA**, matrícula 3951, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com o servidor daquela Prefeitura, **FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 24 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 0123/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme o **Ofício Interno/Memorando nº 21.809/2022**;

**RESOLVE**

**Prorrogar a disposição junto à Prefeitura de João Pessoa/PB**, da servidora **ALLANA MARIA SILVEIRA DA SILVA**, matrícula 13069, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **NÁGIDA MARIA DA SILVA PAIVA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 01 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 25 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 0124/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 20.966/2022**;

**RESOLVE**

Prorrogar a disposição na Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, da servidora **JOSENILDA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 11055, ocupante do cargo efetivo de

**Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Assistência Social, COM ÔNUS para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 05 de maio do corrente ano.**

Campina Grande, 25 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 0125/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97 e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 13.598/2022**;

**RESOLVE**

**Prorrogar a disposição** junto à **Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP**, do servidor **WLADIMIR ARRUDA VALADARES**, matrícula 8314, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria de Administração, **COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 04 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 25 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 0126/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno / Memorando nº 20.974/2022**;

**RESOLVE**

**Colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba-TCE**, a servidora **THAELMAM DIAS DE QUEIROZ**, matrícula 2019, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista II, lotada na Secretaria de Saúde, **COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 15 de março do corrente ano.

Campina Grande, 25 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 0127/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 10.900/2022**;

**RESOLVE**

**FAZER RETORNAR** às suas funções na secretaria de origem, a servidora **JOELMA GREICY FERNANDES LIRA**, matrícula 14318, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, que se encontrava a disposição do **Governo do Estado da Paraíba**, a partir do dia 03 de março do corrente ano.

Campina Grande, 25 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 0128/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e

32 da Lei Complementar nº 036/2008 e, conforme os termos contidos no **Protocolo nº 4.718/2022**;

**RESOLVE**

**Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Queimadas-PB**, da servidora **KÉZIA BARBOSA DE QUEIROZ**, matrícula 14534, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **GIZELDA DA COSTA SOUTO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 02 janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 28 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 0131/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 15.718/2022**;

**RESOLVE**

**Exonerar, a pedido, IZABELLE PATRICIO MELO DE PINHO**, matrícula 28099, lotada na Secretaria de Saúde, do cargo de provimento efetivo de **Médico II (Médico do ISEA - Neonatologista)**, a partir do dia 25 de março do corrente ano.

Campina Grande, 29 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 0132/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme os termos contidos no **Protocolo nº 16.267/2022**;

**RESOLVE**

**Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB**, a servidora **FRINÉIA ALVES DE ARAÚJO**, matrícula 6283, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MERES CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 29 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 0133/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme os termos contidos no **Ofício Interno/Memorando nº 5.445/2022**;

**RESOLVE**

**Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Alagoa Nova-PB**, da servidora **ELANE IMPERIANO DOS SANTOS**, matrícula 13265, ocupante do cargo efetivo de Professor de Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em

regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, SANDRA MARIA RAMOS CAVALCANTE, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 02 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 29 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 0142/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Artigos 24 a 26 da Lei Complementar nº 036/2008 e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 5.298/2022**;

**RESOLVE**

Prorrogar a LICENÇA COM VENCIMENTOS, concedida à servidora SIMONY ARAÚJO DE MORAIS, matrícula 3747, ocupante do cargo de Supervisor Educacional, lotada na Secretaria de Educação, para participar do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Doutorado, oferecido pela Universidade Federal de Campina Grande, pelo período de 01 (um) ano, com início no dia 02 de março do corrente ano.

Campina Grande, 04 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 0143/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 12.031/2022**;

**RESOLVE**

Prorrogar a LICENÇA COM VENCIMENTOS, da servidora ROCHELLE MELO PEREIRA, matrícula 7173, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo Clínico, lotada na Secretaria de Saúde, matriculada no Curso de Doutorado em Ciências da Educação, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - UTAD, durante o período de 31 de março até o dia 11 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 0144/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 064, datada de 04 de abril de 2012; e em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado nos autos do Processo n.º 080812448-14.2019.8.15.0001, de origem da 3ª Vara da Fazenda da Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando nº 23.733/2022;

**RESOLVE**

Reenquadrar na classe e referência 10E, a servidora MARIA NAZARÉ MORAIS DA SILVA, matrícula 11027, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 04 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 0145/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 17.415/2022**;

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, KARINNE ALMEIDA HOLANDA DO VALE, matrícula 28338, lotada na Secretaria de Saúde, do cargo de provimento efetivo de Médico II (Pediatra), a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 04 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 0150/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 25.984/2022**;

**RESOLVE**

Prorrogar a disposição à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE – Campina Grande/PB, dos servidores abaixo relacionados, COM ÔNUS para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 05 de março do corrente ano.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SEC.
4301	Lúcia Maria de Oliveira Lucena	Agente de Serviços Gerais	SAD
5769	Orris Moura Alves	Vigia	SAD

Campina Grande, 07 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 0151/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no **Protocolo nº 15.530/2022**;

**RESOLVE**

Prorrogar a disposição junto à Associação Solidariedade Oblação e Liberdade (Fazenda do Sol), do servidor LUIS RICARDO PEREIRA MENDES, matrícula 16702, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 01 (um) ano, COM ÔNUS para este Município, a partir de 08 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 07 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 0152/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Exonerar LENILDO DA SILVA FERREIRA, matrícula 27747, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente da Gerência de Divulgação, Símbolo GR2, da

Coordenadoria de Comunicação, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 07 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 0153/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear **LENILDO DA SILVA FERREIRA** para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente da Gerência de Informação Política, Símbolo GR2, da Coordenadoria de Comunicação, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 07 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 0154/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 34, inciso VIII da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 60.648/2021**;

**RESOLVE**

**TORNAR VAGO** o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** ocupado pela servidora **ROSELE RAFAEL DA SILVA SANTOS**, matrícula 20466, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da data retroativa de 01 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 0155/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública e conforme disposto no **Ofício Interno/ Memorando nº 27.706/2022**;

**RESOLVE**

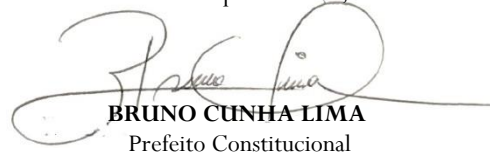
**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo mencionados, para compor a Comissão responsável pela fiscalização do contrato 2.07.003/2019 firmado para realização do Maior São João do Mundo – 2022:

1. **JONNAS COSTA DA SILVA**, matrícula 26457, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
2. **PATRÍCIA MATSUMURA DA SILVA**, matrícula 27148, lotada na Secretaria de Administração;
3. **ANA CRISTINA DE CASTRO DANTAS**, matrícula 27770, lotada na Secretaria de Finanças.

**Art. 2º.** Os membros desempenharão a função de **FISCAL DE CONTRATOS**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 12 de abril de 2022.



**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 027/2022**

**Nomeia o Sr. Juvandí de Souza Santos para Conselheiro Titular do Conselho Municipal de Educação - CME.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando em seu art. 23, V, a garantia de acesso aos meios educacionais enquanto competência comum à União, aos Estados e aos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas educacionais como prioridade política;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **Juvandí de Souza Santos** para Conselheiro do Conselho Municipal de Educação (CME), na condição de representante Titular da Universidade Estadual da Paraíba, a partir do dia 03 de março do corrente ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 28 de março de 2022

**PORTARIA Nº 028/2022**

**Nomeia a Sra. Valdecy Margarida da Silva para Conselheira Suplente do Conselho Municipal de Educação - CME.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando em seu art. 23, V, a garantia de acesso aos meios educacionais enquanto competência comum à União, aos Estados e aos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas educacionais como prioridade política;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **Valdecy Margarida da Silva** para Conselheira do Conselho Municipal de Educação (CME), na

condição de representante Suplente da Universidade Estadual da Paraíba, a partir do dia 03 de março do corrente ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 28 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 031, de 5 de abril de 2022.**

**Esta Portaria nomeia representantes para a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.**

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, a partir da data de publicação da presente Portaria, durante o período de 5 de abril de 2022 a 5 de abril de 2024 (dois anos), os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:**

- Fabiana Gomes (Titular)
- Olímpio Oliveira (Suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campina Grande, 5 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 032, de 5 de abril de 2022.**

**Esta Portaria nomeia representantes para a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.**

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, a partir da data de publicação da presente Portaria, durante o período de 5 de abril de 2022 a 5 de abril de 2024 (dois anos), os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

- Moisés Alves da Silva (Titular)
- Valber Rodrigues Dias (Suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campina Grande, 5 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 033, de 5 de abril de 2022.**

**Esta Portaria nomeia representantes para a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.**

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, a partir da data de publicação da presente Portaria, durante o período de 5 de abril de 2022 a 5 de abril de 2024 (dois anos), os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- Maristela Kelly Vieira de Souza (Titular)
- Sérgio da Silva Sousa (Suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campina Grande, 5 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 034, de 5 de abril de 2022.**

**Esta Portaria nomeia representantes para a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.**

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, a partir da data de publicação da presente Portaria, durante o período de 5 de abril de 2022 a 5 de abril de 2024 (dois anos), os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS):**

- Rafael Durand Couto (Titular)
- Endi Matheus Batalha (Suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campina Grande, 5 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 035, de 5 de abril de 2022.**

**Esta Portaria nomeia representantes para a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.**

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, a partir da data de publicação da presente Portaria, durante o período de 5 de abril de 2022 a 5 de abril de 2024 (dois anos), os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

- Alessandro Farias Leite (Titular)
- Oto Cajú (Suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campina Grande, 5 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 036, de 5 de abril de 2022.**

**Esta Portaria nomeia representantes para a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.**

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, a partir da data de publicação da presente Portaria, durante o período de 5 de abril de 2022 a 5 de abril de 2024 (dois anos), os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES DA UNIÃO CAMPINENSE DAS EQUIPES SOCIAIS - UCES:**

- Márcilio Araújo de Lucena (Titular)
- José Noberto dos Santos (Suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campina Grande, 5 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 037, de 5 de abril de 2022.**

**Esta Portaria nomeia representantes para a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.**

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, a partir da data de publicação da presente Portaria, durante o período de 5 de abril de 2022 a 5 de abril de 2024 (dois anos), os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL:**

- Joseane Muniz Brandão (Titular)
- Genebaldo Aristóbulo Cavalcanti de Avellar Neto (Suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campina Grande, 5 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 038, de 5 de abril de 2022.**

**Esta Portaria nomeia representantes para a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.**

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, a partir da data de publicação da presente Portaria, durante o período de 5 de abril de 2022 a 5 de abril de 2024 (dois anos), os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES:**

- Crivanilda Gonçalves de Araújo (Titular)
- Albanita Almeida Tomas (Suplente)



**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 5 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 039, de 5 de abril de 2022.**

**Esta Portaria nomeia representantes para a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.**

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, a partir da data de publicação da presente Portaria, durante o período de 5 de abril de 2022 a 5 de abril de 2024 (dois anos), os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA - FIEP:**

- Raquel Almeida (Titular)
- Derlópidas Gomes Neves Neto (Suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 5 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 040, de 5 de abril de 2022.**

**Esta Portaria nomeia representantes para a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.**

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, a partir da data de publicação da presente Portaria, durante o período de 5 de abril de 2022 a 5 de abril de 2024 (dois anos), os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES DO PODER JUDICIÁRIO:**

- Tatiana Macedo Silva (Titular)
- Josefa Ivoneide Souza Albuquerque Costa (Suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 5 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 041, de 5 de abril de 2022.**

**Esta Portaria nomeia representantes para a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.**

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, a partir da data de publicação da presente Portaria, durante o período de 5 de abril de 2022 a 5 de abril de 2024 (dois anos), os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL:**

- Jorge Luis Almeida da Silva (Titular)
- José Jadson Sarmiento Bento (Suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 5 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 042, de 5 de abril de 2022.**

**Esta Portaria nomeia representantes para a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.**

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, a partir da data de publicação da presente Portaria, durante o período de 5 de abril de 2022 a 5 de abril de 2024 (dois anos), os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR:**

- Jessé Barbosa Farias (Titular)
- Kelly Aurea de Souza Santos (Suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 5 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 043, de 5 de abril de 2022.**

**Esta Portaria nomeia representantes para a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.**

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, a partir da data de publicação da presente Portaria, durante o período de 5 de abril de 2022 a 5 de abril de 2024 (dois anos), os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO:**

- Jessé Gomes Araújo (Titular)
- Emanuely Anthonia S. Araújo (Suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 5 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 044, de 5 de abril de 2022.**

**Esta Portaria nomeia representantes para a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.**

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, a partir da data de publicação da presente Portaria, durante o período de 5 de abril de 2022 a 5 de abril de 2024 (dois anos), os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES DOS CENTROS DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS:**

- Maria Joacineide de Macedo (Titular)
- Lara Sousa Araújo Porto (Suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 5 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 045, de 5 de abril de 2022.**

**Esta Portaria nomeia representantes para a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.**

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, a partir da data de publicação da presente Portaria, durante o período de 5 de abril de 2022 a 5 de abril de 2024 (dois anos), os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES DOS GRUPOS DE AJUDA MÚTUA:**

- Agnaldo Batista (Titular)
- Irezilda Avelino de Souza (Suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 5 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 046, de 5 de abril de 2022.**

**Esta Portaria nomeia representantes para a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.**

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, a partir da data de publicação da presente Portaria, durante o período de 5 de abril de 2022 a 5 de abril de 2024 (dois anos), os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (REDECA):**

- Rosangela Gusmão (Titular)
- Isolda Frago do Nascimento (Suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 5 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 047, de 5 de abril de 2022.**

**Esta Portaria nomeia representantes para a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.**

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, a partir da data de publicação da presente Portaria, durante o período de 5 de abril de 2022 a 5 de abril de 2024 (dois anos), os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES DOS CONSELHOS TUTELARES:**

- Eliana Menezes (Titular)
- Evania Silva (Suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 5 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 048, de 5 de abril de 2022.**

**Esta Portaria nomeia representantes para a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.**

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, a partir da data de publicação da presente Portaria, durante o período de 5 de abril de 2022 a 5 de abril de 2024 (dois anos), os seguintes representantes:

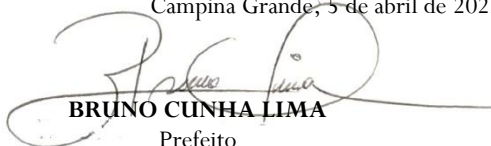
**REPRESENTANTES DA POLÍCIA FEDERAL:**

- Carlos André Gastão de Araújo (Titular)
- Lídio Meira Melo Filho (Suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 5 de abril de 2022.

  
**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito

**EDITAL 01/2022**

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

O Prefeito Municipal de Campina Grande/PB, o Sr. Bruno Cunha Lima Branco, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER a todos os terceiros eventualmente interessados, aos confinantes, aos responsáveis pela implatação do núcleo urbano informal, aos titulares de domínio, e em especial a VALÉRIA DE BARROS VIANA, CPF 122.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, BASÍLIO SERRANO DE SOUSA, CPF 161.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e ANTÔNIO MARCELINO MACIEL, CPF 218.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, bem como seus sucessores, que tramita perante o Município, processo administrativo de regularização fundiária de interesse social, tombado sob nº 13/2021, que tem por objetivo regularizar o o núcleo urbano informal consolidado, denominado de **Duplex do Pedregal**, situado na quadra 31, encravada no loteamento Jardim Prata, bairro da Bela Vista, neste município, com área total de 7.920,00m<sup>2</sup>, com as seguintes características, dimensões e confrontações: ao Norte, um segmento com a Rua Coronel João Costa e Silva, medindo 132,00 metros, partindo do ponto de coordenada em Sirgas 2000 P00 {x = 35°54'15,70" O; y = 7°13'17,94" S} a coordenada em Sirgas 2000 P01 {x = 35°54'11,33" O; y = 7°13'19,07" S}, à Leste, um segmento com Rua Prof. Carlos Francisco Medeiros de Almeida, medindo 60,00 metros partindo do ponto de coordenada em Sirgas 2000 P01 {x = 35°54'11,33" O; y = 7°13'19,07" S} a coordenada em Sirgas 2000 P02 {x = 35°54'11,93" O; y = 7°13'21,05" S}, ao Sul, um segmento com Rua Senador Epitácio Pessoa Cavalcante, medindo 132,00 metros, partindo do ponto de coordenada em Sirgas 2000 P02 {x = 35°54'11,93" O; y = 7°13'21,05" S}, a coordenada em Sirgas 2000 P03 {x = 35°54'16,10" O; y = 7°13'19,87" S}, à Oeste, um segmento com Rua Pedro Feitosa Neves, medindo 60,00 metros, partindo do ponto de coordenada em Sirgas 2000 P03 {x = 35°54'16,10" O; y = 7°13'19,87" S}, a coordenada em Sirgas 2000 P00 {x = 35°54'15,70" O; y = 7°13'17,94" S}, cujos lotes estão registrados no Registro de Imóveis do Município de Campina Grande sob as matrículas números R-1-81.074, R-1-27.229, R-3-27.113, R-1-27.114, R-2-27.646, R.4-34.275, R-1-53.373 e R-1-64.981, R-1-62.373, havendo todos esses imóveis sido desapropriados, em razão da declaração de interesse social nos termos da legislação pátria e por força do Decreto Municipal nº 3.292/2007 com alterações pelo Decreto Municipal nº 4.559/2021. O núcleo urbano denominado Duplex do Pedregal está em fase de regularização fundiária, tendo sido realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, cuja área citada fora demarcada pela equipe técnica da Secretaria de Planejamento Urbano (SEPLAN), com Auto de Demarcação Urbanística publicado no Semanário Municipal em 22/03/2021 e no DOE em 23/03/2021, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem

como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB. Por este edital ficam NOTIFICADOS os titulares de domínio, confinantes, responsáveis pela implatação do núcleo urbano informal e terceiros eventualmente interessados, cientes de que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, devendo ser protocoladas na SEPLAN, sita na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 85, Jardim Tavares, Campina Grande/ PB, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. O presente edital será publicado uma única vez na imprensa oficial do município e não será renovado. Caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servirá o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73.



**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2022**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL MINERAL E/OU ADICIONADA DE SAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **VALE DAS AGUAS INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS ADICIONADA DE SAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.619.975/0001-96, com **VALOR TOTAL de R\$ 77.019,00** (setenta e sete mil e dezenove reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 1**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,80** (sete reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 74.919,00** (setenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais); **ITEM 2**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 21,00** (vinte e um reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais). **COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.353.943/0001-94, com **VALOR TOTAL de R\$ 2.290,00** (dois mil, duzentos e noventa reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 3**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 45,80** (quarenta e cinco reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.290,00** (dois mil, duzentos e noventa reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no

referido **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)** é de **R\$ 79.309,00** (setenta e nove mil, trezentos e nove reais).

Campina Grande, 13 de abril de 2022.

**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 2.05.004/2022

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande; **CONTRATADA:** Paulo Ítalo de Oliveira Vilar Sociedade Individual de Advocacia; **OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato nº 2.05.004/2022, **Inexigibilidade nº 2.05.003/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao tribunal de contas da paraíba e tribunal de contas da união, conforme parecer acostado ao referido Termo e fundamentada no Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura:** 01/04/2022.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário de Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VOLUNTÁRIOS – PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

SELEÇÃO VOLUNTÁRIOS: PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	
ORD. CLASSIFICAÇÃO	MATEMÁTICA
<b>CLASSIFICADOS</b>	
1.	ANNE HELEN DE SOUZA FIGUEIREDO
2.	NAIARA ALVES DE SOUSA
3.	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA
<b>QUADRO RESERVA</b>	
4.	CYNTHIA EMANUELLE CAMPOS COSTA
5.	EMMILY GOMES DE ALMEIDA
6.	ALESSIO ALVES DA SILVA
7.	DANIEL KENNEDY AUGUSTO DE MELO
8.	RAMSES DE ARAUJO MEDEIROS
9.	EDUARDO CRUZ AGUIAR
10.	LUANDRO ALVES CARDOSO CORDEIRO
11.	BRUNO GOMES MIZAEAL
12.	LILIANE MARQUES PAULO
13.	MARCOS HENRIQUE SILVA DE FARIAS
14.	JOSÉ LUCAS ALVES DE FARIAS

15.	FLAVIA MARIA DE BRITO SANTOS
<b>SELEÇÃO VOLUNTÁRIOS: PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA</b>	
<b>ORD. CLASSIFICAÇÃO</b>	LÍNGUA PORTUGUESA
<b>CLASSIFICADOS</b>	
1.	INGRID ARAÚJO DANTAS
2.	CLAUDETE NASCIMENTO SOUSA
3.	GILVAN LOURENÇO FRANCA DE ARAUJO
<b>QUADRO RESERVA</b>	
4.	ELANE CRISTINA ARAUJO SILVA
5.	NISIA REBECA MELO SILVA
6.	CATHARIE BRANDÃO DE SOUZA
7.	KAROLINE MOREIRA DE MEDEIROS
8.	FELIPE ANDRADE DE LYRA
9.	GLÓRIA GEÓRGIA VASCONCELOS MARTINS
10.	MARIANE SOUSA ANDRADE
11.	VANESSA OHANNA FERREIRA BRANDÃO
12.	MARIA DAMARES OLIVEIRA DE BRITO
13.	ANA CAROLINA GUEDES DO NASCIMENTO COSTA
14.	JULIA SIONE JUSTINO
15.	JOSILENE DE FRANÇA SANTOS
16.	ELISAMA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
17.	KAROLINY MEDEIROS URBANO
18.	CHRISLLAYNE FARIAS DA SILVA
19.	PATRICIA ELAINE DANTAS SILVA ARAÚJO
20.	JAKELINE DOS SANTOS SOUZA
21.	CARLOS EDUARDO SILVA SOUTO
22.	ELIZABETE ALVES DE BRITO
23.	TAO ARTUH SANTOS JUSTINO
24.	LEANDRO DO NASCIMENTO
25.	ANDERSON RAMON MILANEZ DA SILVA
26.	SARAH AIRES SILVA

**ADESÃO DE ATA Nº 007/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 007/2022**, cujo **OBJETO É A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2022**, oriunda da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Campina Grande - PB, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E BATERIAS/PILHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE,**

**ESTADO DA PARAÍBA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA, RATIFICO A ADESÃO DE ATA Nº 007/2022**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no **OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA**, em favor da Empresa **OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **07.324.070/0001-44**, no valor de **R\$ 203.122,45 (duzentos e três mil, cento e vinte e dois mil reais e quarenta e cinco centavos)**, com fundamento no **Art. 15 da LEI FEDERAL 8.666/93 e DECRETO Nº 4.422/2019, Art. 22, § 2º e § 3º**, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de abril de 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**INSTRUMENTO:** Termo de TERMO DE FOMENTO nº 003/2022/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “24º RALLY RN 1500”, durante o período de 18 A 23 DE ABRIL de 2022. **PARTES:** SeDE/PMCG E FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00. **DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:** 23 695 1001 2043; 3350.41 - 15001000. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E OTÁVIO RIBEIRO COUTINHO SOBRINHO.

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 001/2022/SEPLAN/GS

**Dispõe sobre a tramitação interna de solicitação do contribuinte no tocante a fusão e desdobro, retificação de área, condomínio, loteamento, desmembramento e diretrizes dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, FELIX ARAÚJO NETO, no uso de suas atribuições legais, presentes no art.23, §1º, da Lei Complementar nº 15, de 26 de dezembro de 2002.

**CONSIDERANDO** o interesse deste Órgão em dar maior uniformidade, celeridade, eficiência e transparências as solicitações dos usuários e considerando a necessidade de atualização em relação em Portaria nº 001/2021/SEPLAN/GS.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os procedimentos de solicitações de fusão, desdobro, retificação de área, desmembramento, remembramento, loteamento, condomínio horizontal e diretrizes urbanísticas, requeridas a este Órgão passarão a ser feitas exclusivamente de forma eletrônica, via sistema 1doc e sob responsabilidade do contribuinte, devendo ser atendidos o rol de documentos de cada solicitação, que seguem em anexo.

§1º O setor de Controle e Distribuição de Processos (CDP) será responsável apenas por orientar e prestar informações ao contribuinte, sendo vedado a abertura de procedimento de ofício ou a pedido, visto ser de responsabilidade do contribuinte as solicitações e documentos acostados no 1doc, por meio de perfil eletrônico próprio, devidamente cadastrado no sistema referido.

§2º No tocante aos procedimentos relacionados a diretrizes urbanas, estas ficaram submetidas também a PORTARIA N°012.2021.SEPLAN.GS.

**Art. 2º** Os protocolos de solicitações dos usuários, registrados via 1doc, no tocante aos procedimentos supracitados, só serão validados e despachados pelo Controle e Distribuição de Processos (CDP), mediante recebimento físico dos seguintes documentos comprobatórios

- a) Protocolo gerado, conforme art.1;
- b) Documentos pessoais originais do titular da solicitação, para conferência (xérox autenticada ou scanner original);
- c) Procuração de outorga de poderes, sempre que a solicitação for realizada por terceiros ou empresas em nome de titular;
- d) Memorial descritivo;
- e) Planta/Desenho arquitetônico, assinada pelo técnico responsável e atendendo as especificidades de cada solicitação.
- f) Assinatura de termo de declaração, no caso de procuradores, informando a não existência de vinculação com a Prefeitura de Campina Grande.
- g) Certidão de Interior Teor
- h) Certidão Negativa de débito
- i) RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

§1º É imprescindível à apresentação da procuração que trata o item “c”, do art.2º. Sendo válida, apenas procuração com reconhecimento cartorário da assinatura, que repassa poderes sobre a titularidade para fins de uso administrativo neste Órgão.

§2º No setor de Controle e Distribuição de Processos (CDP), deve ser procedido o cadastrado em nome/e-mail/celular da pessoa física ou jurídica proprietária, sendo registrado também o nome/e-mail/celular do procurador, caso exista.

**Art. 3º** Após conferência inicial dos documentos, os autos serão encaminhados à equipe técnica de parcelamento urbano da SEPLAN para atuar no procedimento em tela, pautados no princípio administrativo da celeridade e eficiência administrativa, os quais terão o prazo de 05 (cinco) dias, para ser pronunciarem nos autos.

§1º Nos casos de loteamento e condomínio serão necessários à apresentação dos documentos exigidos de forma física à SEPLAN, no prazo de -5 (cinco) dias, para posterior encaminhamento a equipe técnica de parcelamento urbano da SEPLAN para atuar no procedimento em tela.

§2º Caso seja solicitada modificações ou complementação de documentos pelo setor técnico, os autos serão enviados novamente ao setor de Controle e Distribuição de Processos (CDP), tendo o proprietário ou procurador o prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentar os documentos exigidos ou dentro do prazo, apresentar pedido expresso, no sistema 1doc, de prorrogação por igual período (10 dias), o qual será concedido apenas uma única vez.

§3º Caso o prazo supracitado não seja cumprido, o setor de Controle e Distribuição de Processos (CDP), que ficará responsável pelo controle de prazo, será responsável pelo arquivamento da solicitação e todos os atos realizados pelo contribuinte ou seu Procurador, serão considerados nulos.

§4º Com a apresentação devida pelo proprietário ou procurador dos documentos, o setor de Controle e Distribuição de Processos (CDP) retornará os autos ao setor técnico de Controle Urbano, com prazo de 05 (cinco) dias, para se pronunciar nos autos.

§5º Caso sejam solicitadas modificações ou documentos, por três vezes, pelo setor técnico ao contribuinte ou procurador, deve o Controle e Distribuição de Processos (CDP) dar ciência ao setor jurídico e remeter os autos ao Secretário de Planejamento para conhecimento e adoção das medidas administrativas, que entender necessárias.

§6º Caso o procedimento seja arquivado, não poderá ser reaberto para resolução.

§7º O usuário com prazo vencido, para seguir com a solicitação, deverá emitir um novo protocolo junto ao 1doc.

**Art. 6º** Com a elaboração do parecer técnico, o procedimento deve ser enviado ao setor jurídico, desta vez, para análise integral, no prazo de 05 (cinco) dias. Na oportunidade, poderá o setor jurídico requerer a realização de Parecer Técnico Confirmatório, o qual deve ser elaborado e assinado, por outra pessoa da equipe técnica deste órgão ou poderá enviar os autos para uma comissão instituída para os devidos fins.

§1º Havendo convergência nos estudos técnicos, o setor jurídico deverá exarar parecer jurídico e encaminhar os autos ao Secretário, para análise e adoção das medidas administrativas pertinentes.

§2º Existindo divergência entre os estudos técnicos, caberá ao setor jurídico emitir parecer final ou encaminhar o estudo técnico novamente para o servidor que emitiu o primeiro parecer, para que sejam analisados os apontamentos feitos no Parecer Técnico confirmatório ou no Parecer da Comissão.

**Art. 7º** Com a emissão de parecer técnico e aprovação do setor jurídico, o procedimento será encaminhado para o Secretário de Planejamento para conhecimento e homologação ou adoção das medidas administrativas necessárias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

1º Após a assinatura do Secretário, os autos serão encaminhados ao Controle e Distribuição de Processos (CDP) que deverá encaminhar as informações ao contribuinte, ao cadastro municipal e em caso, de aprovação de loteamento e condomínio, também ao setor DPUR- SEPLAN (Diretório de Parcelamento Urbano), tendo as certidões o prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob pena de caducidade.

§2º As certidões expedidas somente serão renovadas, por meio de novo procedimento gerado com a referida finalidade, caso seja comprovada por via documental, prejuízo gerado por este Ente Público no tocante a ocorrência de caducidade, caso não, novo procedimento deverá ser novamente aberto com a juntada de toda a documentação.

**Art. 8º** Fica delegado ao assessor técnico (Kelven Rawly Claudino de Araújo) e ao Gerente Administrativo (Bruno William Barbosa de Souza), as atribuições presentes nos incisos VIII e XI, art.23, §1º, da Lei Complementar nº 15, de 26 de dezembro de 2002, no tocante aos procedimentos elencados nesta Portaria.

§1º Importante frisar, que referido ato de delegação supracitado, não afasta as atribuições naturais do Secretário de Planejamento.

**Art. 9º** O procedimento instruído nesta Portaria passa a vigorar a partir de 18 de abril de 2022, revogando assim os dispositivos da Portaria nº 001/2021/SEPLAN/GS.

Campina Grande – PB, 13 de abril de 2022

**FELIX ARAÚJO NETO**  
Secretário De Planejamento

#### ROTEIRO - FUSÃO E DESDOBRO (ANEXO I)

##### Documentos necessários:

- a) Documentos do proprietário;
  - i) RG;
  - ii) CPF;
  - iii) Certidão de nascimento ou casamento;
  - iv) Certidão de débitos municipais (obtidos na internet ou Sec. Finanças);
  - v) Comprovante de residência (3 meses de validade).
- b) Documentos do Procurador (caso seja pessoa física);
  - i) RG;
  - ii) CPF;
  - iii) Ou Carteira Funcional da classe profissional que representa;
- c) Documentos do Proprietário/Procurador (caso seja pessoa jurídica);
  - i) RG e CPF do representante da empresa;
  - ii) Cópia do Contrato Social.
- d) Documento de área:
  - i) Certidão de Inteiro teor (expedida nos últimos 06 meses);  
*Contrato de compra e venda não é válido*
- e) Desenho Arquitetônico da situação registro e situação proposta em escala legível, contendo:
  - i) Dimensões;
  - ii) Área;
  - iii) Nome das ruas;
  - iv) Planta de localização;
  - v) Orientação do Norte (Rosa dos ventos);
  - vi) Assinatura do Responsável técnico e Proprietário.
  - vii) Memorial descritivo
  - viii) Situação conforme o registro cartorário e proposta

#### ROTEIRO – LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO/DIRETRIZES /DESMEMBRAMENTO – ANEXO II

##### Documentos necessários:

- a) Documentos do proprietário;
  - i) RG;
  - ii) CPF;
  - iii) Certidão de nascimento ou casamento;
  - iv) Certidão de débitos municipais (Internet ou Sec. Finanças);
  - v) Comprovante de residência (3 meses de validade).
- b) Documentos do Procurador (caso seja pessoa física);
  - i) RG;
  - ii) CPF;
  - iii) Ou Carteira Funcional da classe profissional que representa;
- c) Documentos do Proprietário/Procurador (caso seja pessoa jurídica);
  - i) RG e CPF do representante da empresa;
  - ii) Cópia do Contrato Social.
- d) Documento de área:
  - i) Certidão de Inteiro teor (expedida nos últimos 06 meses);  
*Contrato de compra e venda não é válido*
- e) Desenho Arquitetônico e Urbanístico da situação proposta em escala legível, contendo:
  - i) Dimensões;
  - ii) Área;
  - iii) Nome e secção das ruas de acesso;
  - iv) Desenho da secção das ruas do projeto;
  - v) Planta de localização;
  - vi) Orientação do Norte (Rosa dos ventos);
  - vii) Assinatura do Responsável técnico e Proprietário;
  - viii) Poligonal com cotas e vértices.
- j) Memorial descritivo
  - i) Descrição com cotas e confrontantes de todos os lotes e áreas.

#### ROTEIRO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA – ANEXO III

##### Documentos necessários:

- a) Documentos do proprietário;
  - i) RG;
  - ii) CPF;
  - iii) Certidão de nascimento ou casamento;
  - iv) Certidão de débitos municipais (Internet ou Sec. Finanças);
- b) Documentos do Procurador (caso seja pessoa física);
  - i) RG;
  - ii) CPF;
  - iii) Ou Carteira Funcional da classe profissional que representa;
- c) Documentos do Proprietário/Procurador (caso seja pessoa jurídica);
  - i) RG e CPF do representante da empresa;

- ii) Cópia do Contrato Social.
- d) Documento de área:
  - i) Registro de imóvel – Inteiro Teor (expedida nos últimos 06 meses);
  - ii) Overlay;
- e) Desenho Arquitetônico da situação registro e situação proposta em escala legível, contendo:
  - i) Nomes dos confiantes (vizinhos);
  - ii) Dimensões;
  - iii) Área;
  - iv) Nome das ruas;
  - v) Desenho da seção da rua;
  - vi) Planta de localização;
  - vii) Orientação do Norte (Rosa dos ventos)
- f) Memorial descritivo
  - i) Situação registro e proposta
  - b) Posteriormente no Cartório irá ser solicitado a assinatura dos vizinhos.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.049/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.049/2022**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB POR 30 DIAS**, em favor das Empresas: **NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 15.218.561/0001-39 no valor de R\$ 464.595,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais), **ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 31.187.918/0001-15 no valor de R\$ 40.420,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte reais), **ALLMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.226.846/0001-51 no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), **totalizando o valor de R\$ 510.415,00** (quinhentos e dez mil quatrocentos e quinze reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de abril de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos,

plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16402/2022	16.164/2022	R\$ 350.000,00	Ultramed Gestão de Serviços em Saúde Ltda

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16391/2022	16.149/2022	R\$ 324.000,00	Analice Barros de Vasconcelos Sa Torres

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM **RATIFICA** O PRESENTE TERMO, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA- STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSEM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 002/2022, EM FAVOR DA EMPRESA BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ: 04.601.397/0001-28, NO VALOR DE R\$ 3.741,36 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), ANUAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II,



DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CAMPINA GRANDE - PB, 13 DE ABRIL DE 2022.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**

Presidente do IPSEM

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 006/2022. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ: 04.601.397/0001-28. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA- STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSEM. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N° 005/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 3.741, 36 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), ANUAL. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E JOSIVAN FERNANDES QUEIROZ. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE ABRIL DE 2022.

## EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à prorrogação de prazo do Contrato n.º 004/2021, decorrente da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2021 – Processo Administrativo n.º 004.004.ADS001/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS, PARA IMPLMEMNTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021, acolho e ratifico o parecer para que surta os seus efeitos legais, tendo por base o art. 57, IV, da Lei 8.666/93, alterada.

Campina Grande, 06 de abril de 2022.

**JOSÉ ALDO CABRAL PEREIRA**

Diretor Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021. CONTRATADA: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ. 29.345.698/0001-69. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 13.04.2023. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, IV, da Lei 8.666/93, alterada. Signatários: José Aldo Cabral Pereira, Sâmara Nóbrega dos Santos e Elder Miguel Esperidião Silva Borges.

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 00001/2022

Aos 13 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Rua Santa Clara - São José - Campina Grande - PB, nos termos da Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição de materiais de generos de alimentos para atender a demanda da Câmara Municipal de Campina Grande; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ n° 10.762.011/0001-62.

VENCEDOR: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA						
CNPJ: 42.878.093/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL 1KG	TROPEIROS	UND	800	4,59	3.672,00
2	ADOÇANTE 100 ML	ASSIGRIN	UND	12	2,69	32,28
3	CAFÉ EM PÓ 200 gr	CABOCLO	UND	1600	7,99	12.784,00
4	LEITE EM PÓ 200 Gr INTEGRAL	ITALAC	UND	1440	6,59	9.489,60
TOTAL						25.977,88

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em

igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA.  
42.878.093/0001-00  
Valor: R\$ 25.977,88

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Campina Grande - PB, 13 de Abril de 2022.

**JOSE MARINALDO CARDOSO**  
Presidente da Câmara

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de materiais de generos de alimentos; ADJUDICO o seu objeto a: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 25.977,88.

Campina Grande - PB, 04 de Abril de 2022

**ALEXANDRE GONÇALVES DIAS**  
Pregoeiro Oficial

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de materiais de generos de alimentos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em

favor de: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 25.977,88.

Campina Grande - PB, 04 de Abril de 2022.

**JOSE MARINALDO CARDOSO**  
Presidente da Câmara

### LICITAÇÕES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

**O GABINETE DO PREFEITO DE CAMPINA GRANDE-PB**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 28 de abril de 2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR VALOR POR LOTE**” cujo objeto **É O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE FLORES NATURAIS, RAMALHETES, ARRANJOS ORNAMENTAIS E COROA MORTUÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 13 de abril de 2022.

**RAYANNE OLIVEIRA FREITAS**  
Pregoeira Oficial

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.740/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**16.740/2021/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 927671**

**A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h30min do dia 29 de Abril de 2022 a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.740/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL SEVERINO BEZERRA DE CARVALHO, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 24513.574000/1200-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita nos endereços eletrônicos ([www.comprasgovenamentais.gov.br](http://www.comprasgovenamentais.gov.br)), (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), (<https://campinagrande.pb.gov.br/>) ou por solicitação através do e-mail: [pregaoeletronicosaudecg@gmail.com](mailto:pregaoeletronicosaudecg@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060.

Campina Grande, 13 abril de 2022.

**PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO**  
Pregoeiro Oficial

## **SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### **REDAÇÃO**

Jonas Araújo Nascimento  
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warllyson José Santos Souto

### **CONTATO**

semanariopmcg@gmail.com

### **ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB